



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2.633/96** ✓**(11 DE JULHO DE 1996)**

**Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REGULARIZAR LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprovou, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na
qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
regularizar, junto aos órgãos competentes, as Glebas H, I, J, K, L, M, N, O e
Praça Edovar Marcolino da Cruz, do loteamento "JARDIM BOA VISTA",
localizado no Bairro do Serpa, Município de Caieiras, cujas plantas e
memoriais descritivos das Glebas ficam fazendo parte integrante desta Lei.**

S.º Paulo ✓

LEI Nº 2.633/96

(11 DE JULHO DE 1.996)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 11 de Julho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

paeh.

Pº